EDITAL N° 76/2025 – PROECE/UFMS

Processo seletivo para ingresso em vagas remanescentes no curso de especialização em Gestão em Segurança Pública

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Exporte (Proece) e da Faculdade de Direito (Fadir), no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso em vagas remanescentes no Curso de Pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Gestão em Segurança Pública, área de concentração em Direito Público, com cento e trinta e quatro (134) vagas, para ingresso no ano de 2025 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2 As dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail posgraduacao.fadir@ufms.br.

1.3 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.3.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a colação de grau d seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.3.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do curso de especialização.

1.4 O valor total do curso será de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e o pagamento ser parcelado em 12 (doze) vezes de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), sendo o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

1.5 A área de concentração do curso é Direito Público.

1.6 As atividades de ensino serão realizadas na modalidade a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFMS (https://ava.ufms.br/login/index.php).

1.7 As atividades síncronas poderão ocorrer às sextas-feiras (noturno) e/ou sábados (diurno), por meio *Google Meet e/ou Microsoft Teams e/ou Zoom*, conforme calendário de cada disciplina.

1.8 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.9 Eventuais despesas com a participação no processo seletivo, bem como em atividades do curso, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico https://fadir.ufms.br/, nas datas/períodos estabelecidos a seguir:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
3/3/2025	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal.
17/3/2025	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal.
21/3/2025	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
22 a 24/3/2025	Período de recurso para as inscrições indeferidas.
25/3/2025	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
	Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas.
	Divulgação do resultado preliminar com os candidatos selecionados.
26 a 27/3/2025	Período de recurso quanto ao resultado preliminar.
1º/4/2025	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar.
2 a 8/4/2025	Realização das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade.
9/4/2025	Divulgação do resultado das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade.
10/4/2025	Período de recursos para o resultado das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade.
14/4/2025	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade).
	Divulgação do resultado final.
	Convocação para matrícula.
15 a 22/4/2025	Período de matrícula no site https://posgraduacao.ufms.br/portal.
25/4/2025	Início das aulas (previsão).

3. DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Vagas vulnerabilidade socioeconômica**	Total de vagas
Gestão em Segurança Pública	106	14	14	134

* Ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de dez por cento (10%) do total das vagas.

** Vulnerabilidade socioeconômica. Mínimo de dez por cento (10%) de vagas gratuitas.

3.1.1 O total de vagas poderá ser readequado, conforme item 14.2 deste Edital.

3.1.2 Havendo readequação no total de vagas, as reservadas às Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica igualmente serão readequadas, mantendo-se o percentual mínimo de 10%.

3.1.3 As vagas reservadas às ações afirmativas não são gratuitas, sendo que o candidato enquadrar-se em ambas as situações (Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica), deverá atender os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de trinta (30) dias poderão ser convocados candidatos habilitados no processo seletivo de acordo com a classificação.

3.3 A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6.3.

4.2 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6.3, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

4.3 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.4 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

4.5 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) (anexar junto aos demais documentos constantes no item 6.3).

4.6 O candidato que se autodeclarar negro, indígena ou pessoa com deficiência, se aprovado, será submetido à Banca de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade, conforme documentos apresentados na inscrição.

4.7 O candidato que tiver indeferimento pela Banca, se mantido após os recursos, será alocado na ampla concorrência.

4.8 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do processo seletivo, bem como poderá ter sua matrícula cancelada se já estiver cursando.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

5.1 As vagas de vulnerabilidade serão gratuitas e destinam-se a candidatos com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal.

5.2 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão anexar no portal no ato da inscrição, com os demais documentos descritos no item 6.3, folha Resumo do CadÚnico, que deverá ser assinada pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF) e pelo Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento, com Cidade e Data, assim como o Comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único, conforme Anexos III e IV do presente edital.

5.3 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do processo seletivo, bem como poderá ter sua matrícula cancelada se já estiver cursando.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme período previsto no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública e a opção Inscrição.

6.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 6.3 deste Edital devem ser digitalizados em PDF (arquivo único) e anexado no referido site no momento da inscrição.

6.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) diploma de graduação, **frente e verso** (ou comprovante de colação de grau, desde que expedido há menos de seis meses);

b) documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (aceitos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentado, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, documento de identificação militar ou passaporte);

c) formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD);

d) laudo médico, para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para Ações Afirmativas;

e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para Ações Afirmativas;

f) comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único, disponível em https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home, conforme modelo no Anexo III, para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica;

g) comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadast

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2025
Nº 8487
Pg. 323

Único (CadÚnico), conforme modelo no Anexo IV, para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica;

h) candidatos às vagas reservadas a pessoas negras deverão enviar duas fotos digitais/digitalizadas (uma frontal e uma de perfil) e um vídeo, com as seguintes especificações:
- fotos: duas fotos individuais e recentes (com, no máximo, 2MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações: boa iluminação; fundo branco; sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição; boa resolução; e, preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).
- vídeo: um vídeo individual recente (com no máximo 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, no qual o candidato deverá iniciar dizendo: Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração). O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos: boa iluminação; fundo branco; sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros; sem filtros de edição; boa resolução. Se o candidato for surdo ou deficiente auditivo, poderá fazer a sua autodeclaração num vídeo de até 30 segundos, usando LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. A Banca Examinadora contará com profissionais técnicos competentes para avaliação específica dos sujeitos dessa demanda.

6.3.1 Candidatos inscritos nas Ações Afirmativas e/ou na Vulnerabilidade Socioeconômica que não apresentem os documentos específicos, conforme itens **c** a **g** do item 6.3, terão a inscrição migrada para a ampla concorrência, caso cumpra os requisitos para tal.

6.4 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

6.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

6.7 As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br, ou seja, sem anexar os documentos necessários, não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

6.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.9 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

6.11 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo é de etapa única e utilizar-se-á da análise dos documentos enviados no processo de inscrição.

7.2 Para classificação dos candidatos na ampla concorrência ou ações afirmativas, utilizar-se-á o critério "ordem de inscrição" dos candidatos dentro do respectivo grupo pelo qual o mesmo está concorrendo a uma vaga, sendo os candidatos habilitados (documentação completa) classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.

7.3 Para as vagas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica o critério de classificação será menor renda per capita, avaliada pela folha resumo do CadÚnico e demais documentos correspondentes, conforme listado no item 6.3.

7.4 Para desempate, qualquer que seja a categoria a que concorre (ampla concorrência, ações afirmativas ou vulnerabilidade econômica), o critério de desempate será por maior idade, contado em dias, verificado pelo documento oficial de identificação dos candidatos empatados.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.

8.2 A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

8.3 Não será permitida nova juntada de documentos no caso de interposição de recurso.

8.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8.5 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail posgraduacao.fadir@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

8.6 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula em duas etapas, exceto para candidatos aprovadas nas vagas reservadas à vulnerabilidade socioeconômica, que terá etapa única (envio da documentação):

- etapa 1: cadastro/inscrição no sistema Conveniar, para gerar o boleto da primeira parcela do curso, correspondente à matrícula (orientação no edital de convocação para matrícula);

- etapa 2: envio, exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br, no período estipulado no Item 2 – Cronograma. dos seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da primeira parcela do curso (vide orientação no item 11.4), exceto para candidatos aprovados em conformidade com o item 5 (vulnerabilidade socioeconômica);

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2025
Nº 8487
Pg. 324

c) Comprovante de Quitação Eleitoral (obrigatório para candidatos a partir de 18 anos, disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

e) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);

10.2 Os candidatos aprovados e convocados para matrícula deverão estar com a situação do CPF regular perante a Receita Federal, sob pena de indeferimento da matrícula e/ou cancelamento da mesma.

10.3 Após a confirmação da matrícula, o candidato matriculado deverá assinar o Contrato entre o estudante e a FAPEC, em local (eletrônico) a ser informado pela Secretaria do Curso.

10.4 O candidato inscrito com documento provisório da condição de conclusão de portador de diploma, ou seja, que não tenha apresentado o diploma, mas tão somente a comprovação da colação de grau, fica ciente que terá o prazo de seis meses para apresentar o diploma na Secretaria do Curso, podendo ter sua matrícula cancelada pelo não atendimento, salvo motivo justificável.

11. DO INVESTIMENTO NO CURSO

11.1 O valor total do curso será de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

11.2 O pagamento a ser parcelado em 12 (doze) vezes de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), sendo o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula, conforme cronograma disponível no item 2 deste Edital.

11.3 As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês, a partir de maio/2025.

11.4 Os boletos para pagamento das mensalidades deverão ser gerados no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (https://conveniar.fapec.org/eventos/ – Cursos – Área: Curso de Especialização Lato Sensu – Especialização em Gestão em Segurança Pública).

11.4.1 Para gerar o boleto da matrícula o candidato deve realizar a inscrição/cadastro no curso, selecionar o valor da mensalidade, concordar com as normas deste Edital e confirmar.

11.4.2 O boleto será aberto em nova janela para impressão ou salvá-lo em PDF. Para acessar o boleto para pagamento o navegador deverá estar configurado para permitir janela *pop-up*.

11.5 Os candidatos aprovados para as vagas de vulnerabilidade socioeconômica serão isentos de pagamento de matrícula e mensalidades.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. DA IMPUGNAÇÃO O EDITAL

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, protocolado na Secretaria de Documentação e Memória (SEDOC/AGECOM/UFMS) ou enviado via e-mail, para gab.proece@ufms.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

14.2 O prazo para conclusão das disciplinas será até novembro/2025.

14.2.1 Após a conclusão das disciplinas, o estudante terá até seis (6) meses para conclusão do Trabalho Final de Curso - TFC, incluindo a defesa.

14.3 Tendo em vista o ingresso com a turma em andamento, para preenchimento de vagas remanescentes, o ingressante aprovado por meio deste Edital deverá cursar as disciplinas anteriormente ofertadas, em número de três (3), concomitante às demais, até novembro/2025, conforme cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Curso.

14.4 O aluno ingressante fica ciente de que somente poderá iniciar a etapa final do curso de especialização (Trabalho Final de Curso - TFC) quando concluídos, no decorrer do curso, os módulos disponibilizados anteriormente ao seu ingresso.

14.5 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital, a readequação no quantitativo de vagas ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso, a ser comunicada via Edital.

14.6 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

14.7 Informações do curso, a exemplo da estrutura curricular e Corpo Docente, estão disponíveis nos sites https://posgraduacao.ufms.br/portal/cursos/view/368 e https://fadir.ufms.br/ – Especialização.

14.8 Dado o caráter temporário do curso, bem como sua especificidade, não será permitido ao aluno trancamento de matrícula, nem o aproveitamento de estudos anteriores.

14.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

14.10 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

14.11 Os anexos I e II deste edital estarão disponíveis em formato Word no https://fadir.ufms.br/, aba “Especialização”, opção “Cursos em andamento”, curso “Gestão em Segurança Pública (EaD) – Turma 2024/2026”.

14.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2025
Nº 8487
Pg. 325

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

FERNANDO LOPES NOGUEIRA
Diretor da Faculdade de Direito

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2025
Nº 8487
Pg. 126

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

(Edital nº 76/2025 – PROECE/UFMS)

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande (MS), de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2025
Nº 8487
Pg. 327

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 76/2025 – PROECE/UFMS)

Processo Seletivo	Curso de especialização em **Gestão em Segurança Pública**
Edital nº	
Nome do candidato	
Objeto do recurso:	() Indeferimento da inscrição. () Resultado preliminar. () Banca de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade.
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande (MS), de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2025
Nº 8487
Pg. 128

ANEXO III - MODELO COMPROVANTE DE CADASTRO NO CADÚNICO

(Edital nº 76/2025 – PROECE/UFMS)

Ministério da Cidadania

Secretaria Nacional do Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	**Data de cadastro**	**Última atualização**	**Cadastro atualizado**
Município de cadastramento	**Faixa de renda familiar total**	**Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)**	
Endereço			

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2025
Nº 8487
Pg. 329

ANEXO IV

(Edital nº XXX/2025 – PROECE/UFMS)

Modelo Folha Resumo do CadÚnico

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: **1.10 Data da Entrevista:**

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA:

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade:

1.12 - Tipo: **1.13 - Título:**

1.14 - Nome:

1.15 - Número: **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo:

4.03 - NIS: **4.06 - Data de Nascimento:**

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:

4.02 - Nome Completo:

4.03 - NIS: **4.06 - Data de Nascimento:**

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:

4.02 - Nome Completo:

4.03 - NIS: **4.06 - Data de Nascimento:**

Local e Data

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/02/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5446007** e o código CRC **13D62652**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2025
Nº 8487
Pg. 330

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/02/2025
Nº 8487
Pg. 331